



ATA N.º 7/2025

(Contém 6 páginas)

----- No dia dezassete do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quarenta e sete minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Presidente da Câmara Municipal dirigiu-se aos membros que integram este órgão executivo no sentido de auscultá-los quanto à intenção de intervir neste período, e não se tendo manifestado nenhum dos membros presentes, passou a apresentar duas propostas.

----- Congratular o Clube Desportivo de Miranda do Douro por ter vencido a Taça Distrital de Futsal da Associação de Futebol de Bragança 2024/2025, pelo terceiro ano consecutivo, reconhecendo-lhe o mérito de forma unanime. -----

----- Felicitar o Município de Mogadouro, por ter sido, aquela vila, elevada à categoria de "Cidade", na passada quinta-feira à tarde, treze de março, aprovada no Parlamento. -----
Asssembleia da República aprovou esta quinta-feira na generalidade e por unanimidade a classificação de Mogadouro à categoria de cidade e de seis localidades na região Norte a vilas.

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de três de março, de dois mil e vinte e cinco, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e foi aprovadas por unanimidade dos membros presentes na respetiva reunião. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 14 de março de 2025 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----



----- Saldo em operações orçamentais: € 1.396.035,79 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, trinta e cinco euros, e setenta e nove centimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 800.131,13 (oitocentos mil, cento e trinta e um euro, e treze centimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa de São Pedro da Silva;
2. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro - AEPGA;
3. Proposta Vencedora do Orçamento Participativo Jovem (OPJ) 2024;
4. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Amigos de São Martinho;
5. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro – AEPGA;
6. Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro – Macedo de Cavaleiros;
7. Transporte de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processo n.º 280/2025, 281/2025, 283/2025, 279/2025, 106/2022, 92/2022, 98/2022, 135/2022, 109/2022 e 104/2022;
8. Minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Picote, tendo por objeto a antiga Escola Primária de Picote;
9. 6.ª Alteração ao orçamental ao orçamento da despesa de 2025, que compreende a 05.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 2.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais;
10. Pedido de legalização com obras – Obras de edificação – Estabulo e armazém agrícola – Proc.º n.º 93/24;
11. Aprovação do plano de gestão de resíduos da empreitada de construção do Matadouro do Planalto.

DELIBERAÇÕES

----- 1. **“Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa de São Pedro da Silva.”** --

----- A Associação Cultural e Recreativa de São Pedro da Silva veio solicitar apoio financeiro para fazer face a despesas inerentes à celebração da Festa dos Solstícios, nomeadamente, “O Velho e a Galdrapa”, com o intuito de preservar e revigorar as tradições deste concelho. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de São Pedro da Silva, destinado a realizar a Festa do Solstício, denominada “A Velha e a Gualdrapa”, no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), nos termos das alíneas o), e u), do n.º



1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente o teor da informação apresentada. -----

----- **2. “Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro – AEPGA.”** -----

----- A AEPGA apresentou requerimento no sentido de lhe serem facultadas as instalações do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro, para hospedar alunos do Agrupamento de Escolas de Montalegre, que vem de visita a este concelho de 27 a 29 de junho do corrente ano. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a cedência do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro à AEPGA, para hospedar os alunos do Agrupamento de Escolas de Montalegre, de 27 a 29 de junho do corrente ano, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente o teor da informação apresentada. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o requerente do pagamento do valor apurado pela ocupação daquele espaço, cuja importância é de € 360,00 (trezentos e sessenta euros). -----

----- **3. “Proposta Vencedora do Orçamento Participativo Jovem (OPJ) 2024.”** -----

----- A respeito do assunto acima indicado apresentou informação o Técnico Superior, Paulo Barbosa, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta vencedora apresentada no âmbito do Orçamento Participativo Jovem, respeitante ao ano 2024, à jovem Juliana Ramos, pelo projeto denominado “Capotes para todas”. -----

----- **4. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Amigos de São Martinho.”** -----

----- A Associação Amigos de São Martinho veio solicitar apoio financeiro destinado a levar a cabo as atividades previstas no seu Plano de Atividades para o ano em curso. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro ao Associação Amigos de São Martinho, destinado a concretizar as atividades previstas no respetivo plano de atividade, no montante de € 1.000,00 (mil euros), nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente o teor da informação apresentada. -----

----- **5. “Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro – AEPGA.”** -----



----- A AEPGA apresentou requerimento no sentido de lhe serem facultadas as instalações do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro, para hospedar os membros da Associação Rio Neiva, que virão de visita a este concelho de 30 de maio a 1 de junho do corrente ano. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a cedência do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro à AEPGA, para hospedar membros que integram a Associação Rio Neiva, de 30 de maio a 1 de junho, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente o teor da informação apresentada. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o requerente do pagamento do valor apurado pela ocupação daquele espaço, cuja importância é de € 360,00 (trezentos e sessenta euros). -----

----- **6. “Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro – Macedo de Cavaleiros.”** -----

----- No sentido deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do assunto supramencionado, apresentou informação a Chefe de Divisão Sociocultural, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência de autocarro municipal ao Clube Desportivo de Miranda do Douro, para transportar a sua equipa a Macedo de Cavaleiros, a fim de participar em evento desportivo, nos dias de 14 para 15 de março, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente o teor da informação apresentada. -

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube desportivo do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 193,20 (cento e noventa e três euros e vinte centimos). -----

----- **7. “Transporte de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processo n.º 280/2025, 281/2025, 283/2025, 279/2025, 106/2022, 92/2022, 98/2022, 135/2022, 109/2022 e 104/2022.”** -----

----- Ao abrigo do estipulado no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, foi apresentada informação técnica por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito, no âmbito do regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, aos titulares dos processos n.º 280/2025, 281/2025,



283/2025, 279/2025, 106/2022, 92/2022, 98/2022, 135/2022, 109/2022 e 104/2022, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 8. “Minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Picote, tendo por objeto a antiga Escola Primária de Picote.” -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico do Contencioso e Fiscalização, Dra. Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Picote, tendo por objeto a antiga Escola Primária de Picote, sendo que esta última pretende apresentar candidatura à “Linha de Financiamento Turismo + Interior”, na que pretende também inserir o referido edifício, no sentido de melhorar a sua utilização. -----

----- O Órgão Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Picote, tendo por objeto a antiga Escola Primária de Picote, nos exatos e precisos termos nela contidos. -----

----- 9. “6.ª Alteração ao orçamental ao orçamento da despesa de 2025, que compreende a 5.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 2.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais.” -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental supramencionada, no sentido de dar conhecimento do respetivo conteúdo aos membros que integram este órgão autárquico. ----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 4.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2025, que compreende a 05.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 2.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, cujo valor é de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros). -----

----- 10. “Pedido de legalização com obras – Obras de edificação – Estabulo e armazém agrícola – Proc.º n.º 93/24.” -----

----- No que se refere ao assunto supracitado prestou informação o Técnico Superior da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Alberto Carlos Pires da Silva, por forma a elucidar os membros que integram este órgão executivo, a fim de se pronunciarem relativamente ao solicitado. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com o parecer técnico apresentado pelo Técnico Superior da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Alberto Carlos Pires da

Silva, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo conteúdo, aprovar o pedido de legalização com obras de construção, de um estabulo e armazém agrícola, inerentes ao processo registado na Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, sob o n.º 93/24, uma vez que o interessado apresentou já os elementos constantes no n.º 21, do anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, emitir o respetivo recibo que titula a operação urbanística de legalização. -----

----- Mais deliberou, nos termos do n.º 10, do artigo 73.º-C, do RMUE, e de acordo com o preceituado no n.º 14, do mesmo artigo do referido diploma legal, vir o interessado comunicar, num prazo de 30 dias úteis, após a realização das obras, a utilização do imóvel, instruído de acordo com o n.º 5, do artigo 73.º-C. -----

----- **11. "Aprovação do plano de gestão de resíduos da empreitada de construção do Matadouro do Planalto."** -----

----- Foi presente o plano de gestão de resíduos respeitante à empreitada de construção do Matadouro do Planalto por forma a que este órgão executivo procedesse à aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de gestão de resíduos da empreitada de construção do Matadouro do Planalto, em conformidade com a informação técnica apresentada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Pires, cujo teor se dá aqui por integralmente vertido. -----

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 4/2025, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas e dezoito minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretária redatora. -----

